



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itanhém

1

Terça-feira • 3 de Março de 2020 • Ano • Nº 2048

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Itanhém publica:

- **Edital de Licitação do Pregão Presencial 007/2020-** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (percebíveis e não percebíveis) destinados à manutenção da merenda escolar deste município de Itanhém, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Anexo I – Termo de Referência.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

**Edital**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ – 14.210.512/0001-97

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 007/2020**

|  |              |   |                            |
|--|--------------|---|----------------------------|
| I. REGÊNCIA LEGAL<br><b>LEI FEDERAL 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI 8.666/93 E A LEI MUNICIPAL 047/2010.</b>  |              |   |                            |
| II. ÓRGÃO INTERESSADO/ SETOR<br><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>  |              |   |                            |
| III. MODALIDADE<br><b>PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2020</b>  |              | IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº<br><b>074/2020</b>                 |                            |
| V. TIPO DE LICITAÇÃO<br><b>MENOR PREÇO</b>   |              | VI. FORMA DE FORNECIMENTO<br><b>ENTREGA PARCELADA</b>             |                            |
| VII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO<br><b>MENOR PREÇO POR LOTE</b>   |              |   |                            |
| VIII. OBJETO<br><b>Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) destinados à manutenção da merenda escolar deste município de Itanhém, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Anexo I – Termo de Referência.</b>  |              |   |                            |
| IX - LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.<br><b>DATA: 13/03/2020</b><br><b>HORÁRIO: 08:00</b><br><b>LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL</b>   |              |   |                            |
| X. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  |              |   |                            |
| <b>Unidade Gestora</b>   | <b>Fonte</b> | <b>Projeto/Atividade</b>  | <b>Elemento de Despesa</b> |
| 0601   | 0100         | 12.361.0133.2101  | 3.3.9.0.30.00              |
| 0601   | 0104         | 12.361.0133.2101  | 3.3.9.0.30.00              |
| 0601   | 0115         | 12.361.0133.2101  | 3.3.9.0.30.00              |
| 0601   | 8122         | 12.361.0133.2101  | 3.3.9.0.30.00              |
| XI. PRAZO DE ENTREGA<br><b>15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA OF</b>  |              | XII – CAPITAL MÍNIMO OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO<br><b>*****</b> |                            |
| XIII – LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL<br><b>As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Comissão de Licitação, diariamente, das 08:00 às 13:00 horas, na sala de Licitações e Contratos, sito a Praça Castro Alves, 01 - Centro ou pelo telefone (73) 3295-2591, ou pelo e-mail <a href="mailto:licitacao@itanhem.ba.gov.br">licitacao@itanhem.ba.gov.br</a></b> |              |   |                            |
| PREGOEIRO RESPONSÁVEL<br><br><b>Jomário Teixeira Prates</b><br><b>Decreto n.º 06 de 06/01/2020</b>   |              |   |                            |

Praça Castro Alves, 01, Centro - CEP 45.970-000 - Itanhém - Bahia - Tel.: (73) 3295-2062  
Pregão presencial nº 007/2020 - fls. 1/38



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ – 14.210.512/0001-97**

### **XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

14.1. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente o objeto licitado.

14.4.2. De acordo com o que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte, terão tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere à preferência nas aquisições de bens e serviços financiados com verba pública, observados as seguintes regras:

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Itanhém, para a regularização da documentação.

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura Municipal de Itanhém convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

14.4.3 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor preço.

b) Para efeito do disposto no item 14.4.3, ocorrendo o empate, a preferência será concedida da seguinte forma:

c) Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

d) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte com base no item anterior serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço;

e) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

14.4 Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

### **XV- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

15.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Municipal nº 047/10.

### **XVI – CREDENCIAMENTO**

16.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste

Praça Castro Alves, 01, Centro - CEP 45.970-000 - Itanhém - Bahia - Tel.: (73) 3295-2062  
Pregão presencial nº 007/2020 - fls. 2/38



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 14.210.512/0001-97

procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

16.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de credencial conforme modelo do Anexo IV, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

16.3. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital, Anexo V, e os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

16.4. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

### **XVII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"**

17.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, com indicação dos elementos constantes dos itens III e VIII deste Edital, além da Razão Social da empresa.

17.2. Estar impressa por processo eletrônico em 1 (uma) via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e preferencialmente rubricada as demais.

17.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, seguindo rigorosamente as exigências mínimas constantes deste Edital e seus Anexos, não se admitindo propostas alternativas.

17.4. Apresentar o preço por item, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência, deste edital, com apenas duas casas decimais.

17.5. Os preços serão CIF para entrega no local das unidades interessadas, e nestes deverão estar inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do contrato.

17.6. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

17.7. Marca, modelo, referência e demais características detalhadas dos materiais ofertados, deverão ser informados, no Anexo II – Propostas de Preço.

17.8. A marca indicada será uma só para cada item, sem possibilidade de substituição por qualquer outra, em quaisquer das fases deste processo.

17.9. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

17.10. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

17.11. O preço será fixo e irrevogável durante a vigência do contrato.

Praça Castro Alves, 01, Centro - CEP 45.970-000 - Itanhém - Bahia - Tel.: (73) 3295-2062

Pregão presencial nº 007/2020 - fls. 3/38



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ – 14.210.512/0001-97**

### **XVIII - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B**

18.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – HABILITAÇÃO a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

18.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

18.2.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante:

a) a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

b) Alvará de Licença e Funcionamento.

18.2.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS, através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal;

e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR).

g) Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas (Ministério do Trabalho e Emprego), conforme Portaria MTE nº 1421 de 12/09/2014.

18.2.3. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação das propostas.

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) contendo Recibo de Entrega do Livro, os

Praça Castro Alves, 01, Centro - CEP 45.970-000 - Itanhém - Bahia - Tel.: (73) 3295-2062

Pregão presencial nº 007/2020 - fls. 4/38



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 14.210.512/0001-97

Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial.

18.2.4. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) alvará de licença expedida pelo órgão estadual de vigilância sanitária ou da sede da licitante;
- b) comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado (s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

18.2.5. Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal, e ao inciso XVIII do art.78 da Lei n.º 8.666/93, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa conforme o modelo do Anexo VI.

18.2.6. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

### **XIX - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

19.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE.

19.2. O licitante que oferecer menor preço no ato de encerramento dos lances, o parecer técnico emitido pelo CAE e Nutricionista (Coordenadora do PNAE), que atestará a aceitabilidade dos produtos licitados, conforme exigências do item XXI deste Edital.

19.3. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital;

19.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital;

19.5. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

19.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.7. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

19.8. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

### **XX – ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS**

20.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

20.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado. O pregoeiro poderá estabelecer, na fase de lances, um degrau mínimo

Praça Castro Alves, 01, Centro - CEP 45.970-000 - Itanhém - Bahia - Tel.: (73) 3295-2062  
Pregão presencial nº 007/2020 - fls. 5/38





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 14.210.512/0001-97

para ser ofertado pelos licitantes, podendo ser retirado a qualquer tempo, para, desta forma, possibilitar a manutenção das disputas e obtenção da proposta mais vantajosa.

20.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

20.4. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

20.5. Sendo aceitável a oferta, será verificada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

20.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

20.7. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o item com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

20.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

20.9. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes;

### **XXI – DAS AMOSTRAS**

21.1 Deverá, obrigatoriamente, nos termos deste instrumento, ser apresentado, conforme dispõe a RESOLUÇÃO/CD/FNDE N.º 38 de 16 de julho de 2009, imediatamente após a fase de habilitação pelas empresas licitantes: 02 (duas) unidades de amostras do mesmo produto em sua menor embalagem original exceto frutas e hortaliças, referente ao material ofertado, conforme especificação constante do Anexo I – Termo de Referência a ser cotado pela proponente, sob pena de desclassificação. O requerimento de amostras visa assegurar a qualidade mínima pretendida quanto à adequação às especificações exaradas no Anexo I – Termo de Referência deste edital, resguardando efetivamente a qualidade necessária. As amostras solicitadas devem estar em sua embalagem original, indicando a marca, validade, sem apresentar nenhum tipo de alteração.

21.2 A ficha técnica e SIF ou SIE ou SIM em originais ou cópias, deverão ser **obrigatoriamente** apresentados juntamente com as amostras. Constará do Anexo I os itens que deverão ter tais comprovações apresentadas.

21.3 As amostras, em plena validade, deverão ser entregues identificadas com etiquetas autocolantes, constando o nome da empresa e o número do item a que se referem.

21.4 AS AMOSTRAS DEVERÃO SER ENTREGUES PELOS DECLARADOS VENCEDORES até o dia 20 de março de 2020 na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Nossa Senhora de Lourdes, s/nº, telefone (73) 3295-2166, das 08 às 13 horas. DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, oportunidade em que será conferida a documentação exigida em relação à amostra.

21.5. Após o julgamento das amostras, a equipe responsável (coordenadora do PNAE e conselheiros do CAE – Conselho de Alimentação Escolar) emitirá um parecer técnico, que atestará a aceitabilidade dos produtos para fins de homologação e contratação.

Praça Castro Alves, 01, Centro - CEP 45.970-000 - Itanhém - Bahia - Tel.: (73) 3295-2062  
Pregão presencial nº 007/2020 - fls. 6/38

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 2MGKA++ACMJGBC3XNXWWIIV

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 14.210.512/0001-97

21.6. O licitante que não apresentar a amostra do item solicitado será desclassificado naquele item, momento em que será convocado o licitante subsequente.

### **XXII - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

22.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

22.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

22.4. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

22.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

22.6. Quando mantida a decisão, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior.

22.7. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

22.8. O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

22.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **XXIII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

23.1. Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

23.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

### **XXIV - CONTRATAÇÃO**

24.1. Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato e a respectiva OF (Ordem de Fornecimento), no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

24.2. Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por:

- a) sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou
- b) procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

24.3. O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no Anexo III deste Edital.

24.4. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Praça Castro Alves, 01, Centro - CEP 45.970-000 - Itanhém - Bahia - Tel.: (73) 3295-2062  
Pregão presencial nº 007/2020 - fls. 7/38





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM ESTADO DA BAHIA**

CNPJ – 14.210.512/0001-97

### **XXV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

25.1. O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, através de crédito em conta corrente, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento do objeto licitado de acordo com a descrição da OF.

25.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

### **XXVI - REAJUSTAMENTO**

26.1. Os Preços ofertados serão fixos e irrevogáveis.

### **XXVII - DA FISCALIZAÇÃO E DA ENTEGA DO OBJETO**

27.1. A forma de entrega será parcelada, conforme cronograma de entrega prevista a ser fornecida pelo SEMAE (Setor de Merenda Escolar) no ato da assinatura do contrato.

27.2. Deverá a unidade contratante proceder no acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto.

27.3. Verificada a não-conformidade dos materiais entregues, ou de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

27.4. Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

27.5. Os materiais congelados e/ou resfriados deverão ser transportados de acordo com a legislação vigente de forma adequada, sem comprometer a qualidade dos produtos.

27.6. A unidade contratada deverá dispor de funcionários capacitados para executar o desembarque dos produtos no ato da entrega.

27.7. A entrega dos produtos deverá acontecer impreterivelmente em dias úteis durante o horário de expediente.

27.8. O recebimento se dará em caráter provisório, por servidor encarregado para este fim, de acordo com as quantidades descritas na OF, cabendo a este verificar a conformidade do material com as especificações no prazo de até 03 (três) dias úteis, quando será realizado o recebimento definitivo de cada parcela do objeto.

27.9. O objeto desta licitação deverá ser entregue ao contratante na sede das unidades Interessadas.

### **XXVIII - SANÇÕES**

28.1. A recusa em assinar o contrato, bem como o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções previstas nas Leis nº. 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) advertência;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 14.210.512/0001-97

b) declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

d) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;

e) multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

28.2. A Administração se reserva no direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

28.3. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### **XXIX - RESCISÃO**

29.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas nas Leis nº. 8666/93 e 10.520/02.

29.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

29.3. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

### **XXX - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO**

30.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

### **XXXI - DISPOSIÇÕES GERAIS**

31.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

31.2. Os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

31.3. É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

31.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

31.5. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

Praça Castro Alves, 01, Centro - CEP 45.970-000 - Itanhém - Bahia - Tel.: (73) 3295-2062  
Pregão presencial nº 007/2020 - fls. 9/38



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ – 14.210.512/0001-97

31.6. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;  
Anexo II – Proposta de Preços;  
Anexo III - Minuta do Contrato;  
Anexo IV - Modelo de Credencial;  
Anexo V – Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação;  
Anexo VI – Declaração da Inexistência de Menor no quadro da Empresa.

31.7. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

31.9. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

31.10. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Itanhém, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

31.11. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis Federais nº. 10.520/2002 e nº. 8.666/93.

Itanhém (Ba), 02 de março de 2020.

**Jomário Teixeira Prates**  
**Pregoeiro Oficial**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 14.210.512/0001-97

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

#### ANEXO I

#### TERMO DE REFERENCIA

**1. DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada do ramo para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar de alunos da rede pública municipal para o ano em curso.

A presente licitação tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) destinados à manutenção da merenda escolar deste município de Itanhém.

#### 2 - DA JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

**2.1.** A contratação está motivada pela necessidade de reposição do estoque do SEMAE – Setor de Merenda Escolar, que serão utilizados para alimentação dos alunos da rede municipal de ensino. As características e quantidades dos gêneros a serem adquiridos foram elaboradas pela Nutricionista deste município. Os gêneros deverão ser fornecidos em embalagens íntegras, com lotes e prazos de validade e fabricação intactos, de primeira linha, atendendo as exigências da ANVISA e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações deste Termo de Referência.

**2.2.** As aquisições de gêneros alimentícios enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/2005, por possuírem características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

#### 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1.** As despesas decorrentes do fornecimento dos gêneros, objeto deste pregão, correrão à conta dos recursos do Orçamento do presente exercício.

#### 4. REQUISITOS DA PROPOSTA

A licitante deverá apresentar a Proposta de Preços, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da empresa, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência e de conta bancária.

Preço unitário e total, em moeda nacional, algarismo e por extenso, devendo estar inclusas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o preço proposto.

Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste Pregão.

A especificação clara, completa e minuciosa do material oferecido em conformidade com este Termo de Referência, indicando, dentre outros, a **marca e quantidade do produto cotado**.

#### 5. DO PAGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Itanhém/BA efetuará o pagamento, mediante cheque nominal ou ordem bancária, contra qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, no prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento da última nota fiscal do mês,

Praça Castro Alves, 01, Centro - CEP 45.970-000 - Itanhém - Bahia - Tel.: (73) 3295-2062

Pregão presencial nº 007/2020 - fls. 11/38



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM ESTADO DA BAHIA**

CNPJ – 14.210.512/0001-97

devidamente atestada pelo Setor de Compras, conforme dispõe o artigo 73, II, alínea b, da Lei nº. 8.666/93.

### **6. DA GARANTIA**

**6.1.** O prazo de validade dos gêneros perecíveis não poderá ser inferior ao constante nas especificações deste Termo de Referência, a contar da emissão do recebimento definitivo.

**6.2** Durante o prazo de validade dos gêneros o fornecedor fica obrigado a substituir os que apresentarem irregularidades no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

### **7. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**7.1.** recebimento da OF – Ordem de Fornecimento pela **CONTRATADA**, no SEMAE – Setor de Merenda Escolar da Prefeitura Municipal de Itanhém, situado à Rua Nova, s/nº – CEP: 45.970-000 - Itanhém - Bahia.

**7.2.** Caso sejam identificados defeitos e/ou discrepâncias em relação às especificações exigidas, a **CONTRATADA** deverá promover a substituição dos mesmos em até 3 (três) dias úteis, contados da comunicação realizada pela **CONTRATANTE**.

### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1.** Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

**8.2.** Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitado pela **CONTRATADA**;

**8.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, os gêneros entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**;

**8.4.** Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

### **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1.** Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes no Edital e seu (s) Anexo (s), bem como da respectiva Proposta;

**9.2.** Efetuar a troca imediata do produto entregue, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

**9.3.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

**9.4.** Comunicar por escrito a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

**9.5.** Entregar os produtos no prazo contido na proposta.

### **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** A contratada deverá indicar a pessoa responsável pelo acompanhamento da entrega dos produtos e pagamento com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para qualquer problema, envolvendo o objeto do presente Termo de Referência.

Praça Castro Alves, 01, Centro - CEP 45.970-000 - Itanhém - Bahia - Tel.: (73) 3295-2062  
Pregão presencial nº 007/2020 - fls. 12/38



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM ESTADO DA BAHIA**

CNPJ – 14.210.512/0001-97

**10.2.** A Comissão de Licitação, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**10.3.** Todas as despesas e providências que se fizerem necessárias, visando ao fornecimento dos gêneros, decorrentes do transporte, de seguro, bem como quaisquer outras afetas à entrega, serão de exclusiva responsabilidade das empresas contratadas, não cabendo a Prefeitura Municipal de Itanhém quaisquer ônus.

### **11. DA ESPECIFICAÇÃO**

**11.1.** Os gêneros a serem adquiridos deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições constantes neste Termo de Referência e dispostos a seguir:

#### **PRODUTOS**

### **12. CONCLUSÃO**

As diversas Escolas que compõe a Rede Municipal de Ensino do Município de Itanhém - Bahia, não podem funcionar sem estarem supridas dos gêneros para alimentação dos alunos.

Essa aquisição visa, através de um planejamento de quantitativo para o corrente exercício, poder – através de um processo licitatório – atender a qualquer demanda enviada a Divisão de Compras, seja de gêneros estocáveis, não estocáveis de consumo.

Itanhém, 02 de março de 2020.

**ZULMA PINHEIRO DOS SANTOS VAZ  
PREFEITA MUNICIPAL**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ – 14.210.512/0001-97

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

|  |           |        |
|--|-----------|--------|
| MODALIDADE:<br>LICITAÇÃO N.º: ___/2020 |           |        |
| RAZÃO SOCIAL:<br>CNPJ N.º:             |           |        |
| REPRESENTANTE LEGAL:                   |           |        |
| TEL: (xx)                              | FAX: (xx) | Email: |

| ITEM | PRODUTO   | QTD   | UNID | MARCA | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|---|-------|------|-------|------------|-------------|
| 1    | Arroz Parboilizado, tipo 1, embalagem de 1kg, 2kg e/ou 5kg. Os grãos devem apresentar-se inteiros, ausência de unidades estragadas, de sujidades. Validade mínima de 6 meses. | 15000 | KG   |       |            |             |
| 2    | Arroz Branco, tipo 1, embalagem de 1kg, 2kg e/ou 5kg. Os grãos devem apresentar-se inteiros, ausência de unidades estragadas, de sujidades. Validade mínima de 6 meses.       | 15000 | KG   |       |            |             |
| 3    | Feijão Carioca, tipo 1, embalagem de 1kg. Os grãos devem apresentar-se inteiros, ausência de unidades estragadas, brotadas e mofadas. Validade mínima                         | 20000 | KG   |       |            |             |

Praça Castro Alves, 01, Centro - CEP 45.970-000 - Itanhém - Bahia - Tel.: (73) 3295-2062  
Pregão presencial nº 007/2020 - fls. 14/38

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 2MGKA++ACMJGBC3XNXWWIW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ – 14.210.512/0001-97

|   |   |       |    |  |  |  |
|---|---|-------|----|--|--|--|
|   | de 6 meses.   |       |    |  |  |  |
| 4 | Feijão Preto, tipo 1, embalagem de 1kg. Os grãos devem apresentar-se inteiros, ausência de unidades estragadas, brotadas e mofadas. Validade mínima de 6 meses.   | 10000 | KG |  |  |  |
| 5 | Lentilha, tipo 1, embalagem de 500g. Os grãos devem apresentar-se inteiros, ausência de unidades estragadas, brotadas e mofadas. Validade mínima de 6 meses.  | 4000  | KG |  |  |  |
| 6 | Ervilha em conserva, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Se for enlatado, a lata não pode apresentar amassados. Embalagem de 200g, 250g, 280g, 350 ou 500g, com prazo de validade no mínimo 6 meses. | 2000  | KG |  |  |  |
| 7 | Biscoito de Leite, isento de gordura trans, ausência de biscoitos quebrados, pacote de 400 gramas. Validade mínima de 6 meses.  | 8000  | KG |  |  |  |
| 8 | Biscoito Salgado, tipo Água e Sal, isento de gordura trans, ausência de biscoitos quebrados,  | 8000  | KG |  |  |  |

Praça Castro Alves, 01, Centro - CEP 45.970-000 - Itanhém - Bahia - Tel.: (73) 3295-2062  
Pregão presencial nº 007/2020 - fls. 15/38



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ – 14.210.512/0001-97

|    |   |      |    |  |  |  |
|----|---|------|----|--|--|--|
|    | pacote de 400 gramas. Validade mínima de 6 meses.   |      |    |  |  |  |
| 9  | Biscoito Doce, tipo Maria, isento de gordura trans, ausência de biscoitos quebrados, pacote de 400 gramas. Validade mínima de 6 meses.                                      | 8000 | KG |  |  |  |
| 10 | Biscoito Doce, tipo Maizena, isento de gordura trans, ausência de biscoitos quebrados, pacote de 400 gramas. Validade mínima de 6 meses.                                    | 8000 | KG |  |  |  |
| 11 | Biscoito Salgado sem Glúten, tipo Água e Sal, isento de gordura trans, isento de glúten, ausência de biscoitos quebrados, pacote de 400 gramas. Validade mínima de 6 meses. | 5000 | KG |  |  |  |
| 12 | Biscoito Doce sem Glúten, tipo Maizena, isento de gordura trans, isento de glúten, ausência de biscoitos quebrados, pacote de 400 gramas. Validade mínima de 6 meses.       | 5000 | KG |  |  |  |
| 13 | Biscoito Doce sem Lactose, tipo Maizena, isento de gordura trans, isento de lactose, ausência de biscoitos quebrados, pacote de 400 gramas. Validade                        | 5000 | KG |  |  |  |

Praça Castro Alves, 01, Centro - CEP 45.970-000 - Itanhém - Bahia - Tel.: (73) 3295-2062  
Pregão presencial nº 007/2020 - fls. 16/38



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 14.210.512/0001-97

|    |  |      |    |  |  |  |
|----|--|------|----|--|--|--|
|    | mínima de 6 meses.   |      |    |  |  |  |
| 14 | Biscoito Salgado sem Lactose, tipo Água e Sal, isento de gordura trans, isento de lactose, ausência de biscoitos quebrados, pacote de 400 gramas. Validade mínima de 6 meses.  | 5000 | KG |  |  |  |
| 15 | Achocolatado em pó, homogêneo, cor própria do tipo, cheiro e sabor característicos, embalagem sache de 500 gramas ou 1 kg. O produto deve conter os seguintes ingredientes básicos: cacau em pó solúvel, açúcar e maltodextrina, com quantidade máxima de 15 gramas de açúcar por porção, validade mínima de 3 meses, as embalagens devem estar integras e limpas. | 8000 | KG |  |  |  |
| 16 | Chocolate em Pó, homogêneo, cor própria do tipo, cheiro e sabor característicos, embalagem sache de 500 gramas ou 1 kg. O produto deve conter o seguinte ingrediente básico: cacau em pó solúvel. Validade mínima de 3 meses, as embalagens devem estar integras e limpas.   | 5000 | KG |  |  |  |

Praça Castro Alves, 01, Centro - CEP 45.970-000 - Itanhém - Bahia - Tel.: (73) 3295-2062  
Pregão presencial nº 007/2020 - fls. 17/38



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ – 14.210.512/0001-97

|    |  |      |    |  |  |  |
|----|--|------|----|--|--|--|
| 17 | Amido de Milho<br>Produto amiláceo<br>extraído do milho,<br>fabricado a partir<br>de matérias<br>primas sãs e<br>limpas isentas de<br>matérias terrosas<br>e parasitas, não<br>podendo estar<br>úmidos,<br>fermentados ou<br>rançosos.<br>Embalagem de 1<br>kg, com prazo de<br>validade no<br>mínimo 3 meses. | 4000 | KG |  |  |  |
| 18 | Farinha de milho<br>média ou fina.<br>Deve apresentar<br>ausência de<br>sujidades,<br>parasitas e larvas.<br>Embalagem de 1<br>kg, com validade<br>mínima de 3<br>meses.   | 5000 | KG |  |  |  |
| 19 | Farinha de milho,<br>tipo flocão,<br>fabricado a partir<br>de matérias<br>primas sãs e<br>limpas isentas de<br>matérias terrosas<br>e parasitas, não<br>podendo estar<br>úmidos,<br>fermentados ou<br>rançosos.<br>Embalagem de 1<br>kg, com prazo de<br>validade no<br>mínimo 3 meses.                        | 5000 | KG |  |  |  |
| 20 | Farinha de milho,<br>tipo flocos,<br>fabricado a partir<br>de matérias<br>primas sãs e<br>limpas isentas de<br>matérias terrosas<br>e parasitas, não<br>podendo estar<br>úmidos,<br>fermentados ou<br>rançosos.<br>Embalagem de 1<br>kg, com prazo de<br>validade no   | 5000 | KG |  |  |  |

Praça Castro Alves, 01, Centro - CEP 45.970-000 - Itanhém - Bahia - Tel.: (73) 3295-2062  
Pregão presencial nº 007/2020 - fls. 18/38



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 14.210.512/0001-97

|    |  |      |    |  |  |  |
|----|--|------|----|--|--|--|
|    | mínimo 3 meses.  |      |    |  |  |  |
| 21 | Fubá de milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Embalagem de 1 kg, com prazo de validade no mínimo 3 meses.                                   | 3000 | KG |  |  |  |
| 22 | Milho em conserva, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Se for enlatado, a lata não pode apresentar amassados. Embalagem de 200g, 250g, 280g, 350 ou 500g, com prazo de validade no mínimo 6 meses.  | 1500 | KG |  |  |  |
| 23 | Milho branco para canjica, tipo 1, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, com presença de parasitas ou rançosos. Embalagem de 500g, com prazo de validade no mínimo 3 meses. | 5000 | KG |  |  |  |
| 24 | Milho amarelo para canjica, tipo 1, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas  | 5000 | KG |  |  |  |

Praça Castro Alves, 01, Centro - CEP 45.970-000 - Itanhém - Bahia - Tel.: (73) 3295-2062  
Pregão presencial nº 007/2020 - fls. 19/38





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ – 14.210.512/0001-97

|    |   |      |       |  |  |  |
|----|---|------|-------|--|--|--|
|    | e parasitas, não podendo estar úmidos, com presença de parasitas ou rançosos. Embalagem de 500g, com prazo de validade no mínimo 3 meses.       |      |       |  |  |  |
| 25 | Extrato de Tomate, as embalagens devem apresentar-se integras, livres de agentes contaminantes e ferrugens. Data de validade mínima de 6 meses. | 5000 | KG    |  |  |  |
| 26 | Essência de Baunilha líquida, embalagem de 30ml. Prazo de validade no mínimo de 6 meses.  | 200  | UND   |  |  |  |
| 27 | Fermento em Pó químico, embalagem 100g. validade mínima de 3 meses.   | 100  | KG    |  |  |  |
| 28 | Fermento Biológico seco, embalagem de 125g embalado a vácuo, as embalagens devem estar integras e com validade mínima de 3 meses.               | 200  | UND   |  |  |  |
| 29 | iogurte de Frutas, validade mínima de 20 dias, temperatura máxima de 7 graus. Ou conforme especificação do fabricante.                          | 8000 | LITRO |  |  |  |
| 30 | iogurte DIET, isento de açúcar, validade mínima de 20 dias,   | 2500 | LITRO |  |  |  |

Praça Castro Alves, 01, Centro - CEP 45.970-000 - Itanhém - Bahia - Tel.: (73) 3295-2062  
Pregão presencial nº 007/2020 - fls. 20/38

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 2MGKA++ACMJGBC3XNXWWIW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 14.210.512/0001-97

|    |   |      |       |  |  |  |
|----|---|------|-------|--|--|--|
|    | temperatura máxima de 7 graus. Ou conforme especificação do fabricante.   |      |       |  |  |  |
| 31 | logurte Zero Lactose, isento de lactose, indicados para pessoas intolerantes a lactose. Validade mínima de 20 dias, temperatura máxima de 7 graus. Ou conforme especificação do fabricante.                               | 2500 | LITRO |  |  |  |
| 32 | Leite em Pó Desnatado, ausência de umidade e sujidades, não podendo apresentar embalagens disformes. Validade mínima de 6 meses.  | 3000 | KG    |  |  |  |
| 33 | Leite em Pó Integral, ausência de umidade e sujidades, não podendo apresentar embalagens disformes. Validade mínima de 6 meses.   | 4000 | KG    |  |  |  |
| 34 | Leite em Pó Zero Lactose, ausência de lactose, produto indicado para pessoas intolerantes a lactose, não podendo apresentar umidade e sujidades, não podendo apresentar embalagens disformes. Validade mínima de 6 meses. | 2000 | KG    |  |  |  |
| 35 | Manteiga,   | 1000 | KG    |  |  |  |

Praça Castro Alves, 01, Centro - CEP 45.970-000 - Itanhém - Bahia - Tel.: (73) 3295-2062  
Pregão presencial nº 007/2020 - fls. 21/38



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ – 14.210.512/0001-97

|    |  |      |    |  |  |  |
|----|--|------|----|--|--|--|
|    | validade mínima de 1 mês.  |      |    |  |  |  |
| 36 | Margarina, deve conter ausência de gordura trans, máxima de 35% de lipídios. Com validade mínima de 6 meses. | 500  | KG |  |  |  |
| 37 | Farinha de Mandioca, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 6 meses.                  | 8000 | KG |  |  |  |
| 38 | Massa Pronta de Tapioca, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 3 meses.              | 5000 | KG |  |  |  |
| 39 | Goma Fresca de Mandioca, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 4 meses.              | 2000 | KG |  |  |  |
| 40 | Sagu, tipo tapioca, tipo 1, embalagem de 500g. Data de validade mínima de 3 meses.                           | 4000 | KG |  |  |  |
| 41 | Tapioca Granulada grossa, tipo 1, data de validade mínima de 3 meses.  | 4000 | KG |  |  |  |
| 42 | Tapioca Granulada média, tipo 1, data de validade mínima de 3 meses.   | 4000 | KG |  |  |  |
| 43 | Tapioca Granulada fina, tipo 1, data de validade mínima de 3 meses.  | 4000 | KG |  |  |  |
| 44 | Polvilho Doce, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 3 meses.                        | 6000 | KG |  |  |  |

Praça Castro Alves, 01, Centro - CEP 45.970-000 - Itanhém - Bahia - Tel.: (73) 3295-2062  
Pregão presencial nº 007/2020 - fls. 22/38



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ – 14.210.512/0001-97

|    |  |       |      |  |  |  |
|----|--|-------|------|--|--|--|
| 45 | Trigo para Kibe, tipo triguilho, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 6 meses.  | 2000  | KG   |  |  |  |
| 46 | Farinha de Trigo Tradicional, tipo 1, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 6 meses.   | 1500  | KG   |  |  |  |
| 47 | Gelatina em Pó sabor artificial de Morango. Validade mínima de 3 meses.  | 5000  | UND  |  |  |  |
| 48 | Gelatina em Pó sabor artificial de limão. Validade mínima de 3 meses.  | 5000  | G/KG |  |  |  |
| 49 | Gelatina em Pó sabor artificial de uva. Validade mínima de 3 meses.  | 5000  | G/KG |  |  |  |
| 50 | Gelatina em Pó sabor artificial de abacaxi. Validade mínima de 3 meses.  | 5000  | G/KG |  |  |  |
| 51 | Açúcar Cristal, em forma cristalizada, de grãos uniformes e transparentes, para preparar receitas e adoçar líquido. Com validade mínima de 6 meses.                  | 20000 | KG   |  |  |  |
| 52 | Açúcar Demerara, em forma cristalizada, de grãos uniformes sem o processo de branqueamento, para preparar receitas e adoçar líquido. Com validade mínima de 6 meses. | 5500  | KG   |  |  |  |
| 53 | Açúcar Mascavo   | 2500  | KG   |  |  |  |

Praça Castro Alves, 01, Centro - CEP 45.970-000 - Itanhém - Bahia - Tel.: (73) 3295-2062  
Pregão presencial nº 007/2020 - fls. 23/38



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ – 14.210.512/0001-97

|    |   |      |       |  |  |  |
|----|---|------|-------|--|--|--|
|    | deve apresentar ausência de sujidades, parasitas e larvas. Com prazo de validade mínimo de 3 meses.                       |      |       |  |  |  |
| 54 | Café Tradicional, Deve apresentar ausência de sujidades, parasitas. Prazo de validade mínimo de 3 meses.                  | 5000 | KG    |  |  |  |
| 55 | Colorau em Pó com prazo de validade mínimo de 3 meses.  | 200  | KG    |  |  |  |
| 56 | Canela em Pó – frasco de 30 gramas com prazo de validade mínimo de 3 meses.   | 200  | UND   |  |  |  |
| 57 | Óleo de Soja, embalagem de 900 ml. Validade mínima de 6 meses.  | 8000 | UND   |  |  |  |
| 58 | Óleo de Girassol, embalagem de 900 ml. Validade mínima de 6 meses.  | 6000 | LITRO |  |  |  |
| 59 | Óleo de Canola, embalagem de 900 ml. Validade mínima de 6 meses.  | 6000 | LITRO |  |  |  |
| 60 | Óleo de Milho, embalagem de 900 ml. Validade mínima de 6 meses.   | 6000 | LITRO |  |  |  |
| 61 | Macarrão Especial de Sêmola, devem apresentar-se inteiros, ausência de parasitas e sujidades. Validade mínima de 6 meses. | 2000 | KG    |  |  |  |
| 62 | Macarrão Especial de Sêmola com   | 2000 | KG    |  |  |  |

Praça Castro Alves, 01, Centro - CEP 45.970-000 - Itanhém - Bahia - Tel.: (73) 3295-2062  
Pregão presencial nº 007/2020 - fls. 24/38



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 14.210.512/0001-97

|    |  |      |    |  |  |  |
|----|--|------|----|--|--|--|
|    | Ovos devem apresentar-se inteiros, ausência de parasitas e sujidades. Validade mínima de 6 meses.                                |      |    |  |  |  |
| 63 | Macarrão Tradicional Espaguete devem apresentar-se inteiros, ausência de parasitas e sujidades. Validade mínima de 6 meses.      | 4000 | KG |  |  |  |
| 64 | Macarrão Parafuso Massa com Ovos devem apresentar-se inteiros, ausência de parasitas e sujidades. Validade mínima de 6 meses.    | 2000 | KG |  |  |  |
| 65 | Macarrão Penne Massa com Ovos devem apresentar-se inteiros, ausência de parasitas e sujidades. Validade mínima de 6 meses.       | 2000 | KG |  |  |  |
| 66 | Macarrão Parafuso Colorido devem apresentar-se inteiros, ausência de parasitas e sujidades. Validade mínima de 6 meses.          | 1000 | KG |  |  |  |
| 67 | Macarrão Padre Nosso Massa com Ovos devem apresentar-se inteiros, ausência de parasitas e sujidades. Validade mínima de 6 meses. | 2000 | KG |  |  |  |
| 68 | Macarrão Massa com Ovos Sopa de Letrinhas devem apresentar-se  | 4000 | KG |  |  |  |

Praça Castro Alves, 01, Centro - CEP 45.970-000 - Itanhém - Bahia - Tel.: (73) 3295-2062  
Pregão presencial nº 007/2020 - fls. 25/38

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 2MGKA++ACMJGBC3XNXWWIW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ – 14.210.512/0001-97

|    |   |       |     |  |  |  |
|----|---|-------|-----|--|--|--|
|    | inteiros, ausência de parasitas e sujidades. Validade mínima de 6 meses.  |       |     |  |  |  |
| 69 | Macarrão Letrinhas Massa Sêmola devem apresentar-se inteiros, ausência de parasitas e sujidades. Validade mínima de 6 meses.  | 4000  | KG  |  |  |  |
| 70 | Pão Caseiro Doce, deve apresentar-se macio, novo e bem assado.  | 10000 | UND |  |  |  |
| 71 | Pão Caseiro Salgado, deve apresentar-se macio, novo e bem assado.   | 10000 | UND |  |  |  |
| 72 | Pão Francês, deve apresentar-se macio, novo e bem assado. Cada unidade deve apresentar aproximadamente 50g.   | 20000 | UND |  |  |  |
| 73 | Pão de Leite, deve apresentar-se macio, novo e bem assado. Cada unidade deve apresentar aproximadamente 50g.  | 20000 | UND |  |  |  |
| 74 | Queijo Mussarela, com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção. Plástico, resfriado com temperatura máxima de 7 graus ou conforme a especificação do fabricante. Validade mínima de 30 dias. | 5000  | KG  |  |  |  |
| 75 | Sal Refinado, livre   | 2000  | KG  |  |  |  |

Praça Castro Alves, 01, Centro - CEP 45.970-000 - Itanhém - Bahia - Tel.: (73) 3295-2062  
Pregão presencial nº 007/2020 - fls. 26/38



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 14.210.512/0001-97

|    |  |       |    |  |  |  |
|----|--|-------|----|--|--|--|
|    | de umidade com embalagem de 1 kg. Validade mínima de 6 meses.  |       |    |  |  |  |
| 76 | Tempero Completo, com data de validade mínima de 3 meses.  | 8000  | KG |  |  |  |
| 77 | Coxa e Sobre coxa de Frango congelada, registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção. Temperatura menos ou igual a menos 12 graus. Validade mínima de 3 meses. | 5000  | KG |  |  |  |
| 78 | Coxa da Asa de Frango congelada, registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção. Temperatura menos ou igual a menos 12 graus. Validade mínima de 3 meses.       | 4000  | KG |  |  |  |
| 79 | Peito de Frango congelada, registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção. Temperatura menos ou igual a menos 12 graus. Validade mínima de 3 meses.             | 30000 | KG |  |  |  |
| 80 | Frango Inteiro congelada, registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção. Temperatura menos ou igual a menos 12 graus.  | 8000  | KG |  |  |  |

Praça Castro Alves, 01, Centro - CEP 45.970-000 - Itanhém - Bahia - Tel.: (73) 3295-2062  
Pregão presencial nº 007/2020 - fls. 27/38

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 2MGKA++ACMJGBC3XNXWWIW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ – 14.210.512/0001-97

|    |  |       |    |  |  |  |
|----|--|-------|----|--|--|--|
|    | Validade mínima de 3 meses.  |       |    |  |  |  |
| 81 | Carne Suína Desossada, fresca, resfriada, conservada em temperatura máxima de 5 graus, isenta de aditivos ou substancias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Certificada pelo órgão responsável. | 10000 | KG |  |  |  |
| 82 | Carne Bovino Desossada, de 2ª qualidade, com pouca gordura aparente, resfriada, temperatura máxima de 5 graus, certificada pelo órgão responsável.   | 8000  | KG |  |  |  |
| 83 | Carne Acém Bovino Moída , com pouca gordura aparente, resfriada, temperatura máxima de 5 graus, certificada pelo órgão responsável.  | 8000  | KG |  |  |  |
| 84 | Carne Moída Patinho Bovino, com pouca gordura aparente, resfriada, temperatura máxima de 5 graus, certificada pelo órgão responsável.  | 8000  | KG |  |  |  |
| 85 | Carne Moída Coxão Mole Bovino, com pouca gordura aparente,   | 8000  | KG |  |  |  |

Praça Castro Alves, 01, Centro - CEP 45.970-000 - Itanhém - Bahia - Tel.: (73) 3295-2062  
Pregão presencial nº 007/2020 - fls. 28/38



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 14.210.512/0001-97

|    |  |       |       |  |  |  |
|----|--|-------|-------|--|--|--|
|    | resfriada, temperatura máxima de 5 graus, certificada pelo órgão responsável.  |       |       |  |  |  |
| 86 | Carne Moída Coxão Duro Bovino, com pouca gordura aparente, resfriada, temperatura máxima de 5 graus, certificada pelo órgão responsável.   | 8000  | KG    |  |  |  |
| 87 | Músculo Bovino, com pouca gordura aparente, resfriada, temperatura máxima de 5 graus, certificada pelo órgão responsável.  | 10000 | KG    |  |  |  |
| 89 | Carne de Soja, com data mínima de 3 meses.   | 6000  | KG    |  |  |  |
| 90 | Ovo de Galinha, as cascas devem apresentar-se íntegras, livres de rachaduras. Tamanho médio com aproximadamente 50 gramas a unidade. Deve apresentar data de fabricação e validade de no mínimo 15 dias. | 300   | CAIXA |  |  |  |

(valor por extenso)

|                       |  |
|-----------------------|--|
| <b>PRAZO:</b>         |  |
| <b>VALIDADE:</b>      |  |
| <b>GARANTIA:</b>      |  |
| <b>DATA:</b> __/__/__ | <b>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:</b><br>_____ |

Praça Castro Alves, 01, Centro - CEP 45.970-000 - Itanhém - Bahia - Tel.: (73) 3295-2062  
Pregão presencial nº 007/2020 - fls. 29/38

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 2MGKA++ACMJGBC3XNXWWIW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ – 14.210.512/0001-97

**REGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020**

**ANEXO III**

**MINUTA DO CONTRATO nº ...**

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE**  
**..... QUE CELEBRAM ENTRE SI O**  
**MUNICÍPIO DE ..... - BA, POR**  
**INTERMÉDIO DA..... E A**  
**EMPRESA.....**

O Município de ....., por intermédio da Secretaria de ....., CNPJ nº ....., situada à ....., neste ato representado pelo seu titular ....., autorizado pelo Decreto nº ....., publicado na imprensa oficial em .../.../..., doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa ....., CNPJ nº ....., Inscrição Estadual nº ....., situado à ....., vencedora do lote nº. processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº ....., Processo Administrativo nº ....., neste ato representado pelo Sr. ...., portador de documento de identidade nº ....., emitido por ....., doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato para aquisição de ....., que se regerá pelas Leis Federais 8.666/93, nº 10.520/02, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios especificados na OF nº ....., constante da proposta de preços apresentada na licitação ...../..... e adjudicado conforme parecer devidamente homologado e publicado na imprensa oficial.

| ITE | PRODUTO | QTD | UNID | MARCA | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|-----|---------|-----|------|-------|------------|-------------|
| M   |         |     |      |       |            |             |
|     |         |     |      |       |            |             |

§ 1º - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição dos bens objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora.....  
Fonte de Recurso .....

Projeto/Atividade .....

Elemento de Despesa .....

**III - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor total deste contrato é de **R\$ .....** (**por extenso**) para o fornecimento dos gêneros alimentícios objeto deste contrato.

§ 1º - O Valor pactuado no presente contrato é fixo e irrevogável.

§ 2º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

Praça Castro Alves, 01, Centro - CEP 45.970-000 - Itanhém - Bahia - Tel.: (73) 3295-2062  
Pregão presencial nº 007/2020 - fls. 30/38



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 14.210.512/0001-97

§ 3º - O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária nominal ao contratado ou crédito em conta corrente, em até ..... (prazo por extenso) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a entrega definitiva do objeto contratado.

§ 4º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo de vigência do presente contrato é de ..... (**prazo por extenso**) meses contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas as disposições do art.57 da lei 8.666/93.

A forma de fornecimento do objeto do presente contrato é PARCELADA. O prazo de entrega de cada parcela é o estipulado na OF nº ....., contados a partir da emissão da mesma.

§ 1º - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus para a Administração.

§ 2º - Poderá ser prorrogado o prazo de entrega previsto nesta cláusula, observadas as disposições dos parágrafos 1º e 2º do Art. 57 da Lei 8666/93.

### V - CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Cada parcela do objeto contratado será recebida, provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade do material e/ou equipamento com a especificação (Anexo I) fornecida pelo CONTRATANTE no prazo de até 03 (três) dias úteis.

§ 1º - O recebimento definitivo do objeto aqui contratado só se dará depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos previstos no Art. 73, inciso II, da Lei 8.666/93.

§ 2º - Deverá a unidade contratante proceder no acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto.

§ 3º - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação e as disposições deste Contrato.

§ 4º - Verificada a não-conformidade dos materiais entregues, ou de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

§ 5º - Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

§ 6º - Os materiais congelados e/ou resfriados deverão ser transportados de acordo com a legislação vigente de forma adequada, sem comprometer a qualidade dos produtos.

§ 7º - A unidade contratada deverá dispor de funcionários capacitados para executar o desembarque dos produtos no ato da entrega.

§ 8º - A entrega dos produtos deverá acontecer impreterivelmente em dias úteis durante o horário de expediente.

Praça Castro Alves, 01, Centro - CEP 45.970-000 - Itanhém - Bahia - Tel.: (73) 3295-2062  
Pregão presencial nº 007/2020 - fls. 31/38





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM ESTADO DA BAHIA**

CNPJ – 14.210.512/0001-97

§ 9º - O recebimento se dará em caráter provisório, por servidor encarregado para este fim, de acordo com as quantidades descritas na OF, cabendo a este verificar a conformidade do material com as especificações no prazo de até 03 (três) dias úteis, quando será realizado o recebimento definitivo de cada parcela do objeto.

§ 10º - O objeto desta licitação deverá ser entregue ao contratante na sede das unidades Interessadas.

### **VI - CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

O descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções previstas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência;
- b) declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05 (cinco) anos;
- c) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
- d) multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 1º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.

§ 2º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§ 3º - Retenção de pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências do CONTRATADO, junto ao CONTRATANTE. Durante esse período não incidirá atualização monetária;

### **VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as conseqüências contratuais, e as previstas na Lei nº 8666/93.

§ 1º. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

### **VIII - CLÁUSULA OITAVA - COBRANÇA JUDICIAL**

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### **IX - CLÁUSULA NONA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Praça Castro Alves, 01, Centro - CEP 45.970-000 - Itanhém - Bahia - Tel.: (73) 3295-2062  
Pregão presencial nº 007/2020 - fls. 32/38



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 14.210.512/0001-97

§ 1º. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

§ 2º. O CONTRATADO obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

§ 3º. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

§ 4º. Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado.

§ 5º. O CONTRATADO responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento do objeto contratado, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do CONTRATADO, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicado ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita do CONTRATANTE.

§ 6º. Após o 10º (décimo) dia de paralisação do fornecimento do objeto contratado, o CONTRATANTE, poderá optar por uma das seguintes alternativas:

a) promover a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial, respondendo o CONTRATADO pelas perdas e danos decorrentes da rescisão;

b) exigir a execução do Contrato, sem prejuízos da cobrança de multa correspondente ao período total de atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

§ 7º. O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do CONTRATO e seus ADITAMENTOS, na imprensa oficial, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal 8.666/93.

### X - CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

As partes elegem o Foro da cidade de ..... - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Município de ..... de ..... de 2020

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

Testemunhas:

1º \_\_\_\_\_

2º \_\_\_\_\_

Praça Castro Alves, 01, Centro - CEP 45.970-000 - Itanhém - Bahia - Tel.: (73) 3295-2062  
Pregão presencial nº 007/2020 - fls. 33/38



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ – 14.210.512/0001-97

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2020**

**ANEXO IV**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº. ...., com sede à ..... , neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(a) ..... , (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº. ...., expedido pela ..... , devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº. ...., residente à rua ..... , nº ..... como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº. ...., conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Município de ..... de ..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ – 14.210.512/0001-97

**PRGÃO PRESENCIAL N.º 007/2020**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E ATENDIMENTO ÀS  
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº ....., com sede à  
....., declara, que tem conhecimento do edital do Pregão Presencial nº.  
007/2020 e atende às exigências de habilitação.

Município de ....., ..... de ..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ – 14.210.512/0001-97

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2020**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA**

A (nome da empresa) ..... CNPJ, nº .....,  
com sede à ....., declara, sob as penas da lei, que em suas instalações,  
não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a  
realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de  
14 anos.

Município de ....., ..... de ..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ – 14.210.512/0001-97

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR**

|                          |          |
|--------------------------|----------|
| Modalidade de Licitação  | Número   |
| <b>PREGÃO PRESENCIAL</b> | 007/2020 |

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa .....(razão social/CNPJ) ..... não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

Município de ....., ..... de ..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ – 14.210.512/0001-97

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com endereço à ....., nº ....., bairro ..... cidade de ....., estado de ....., neste ato representada legalmente por (nome e qualificação completa do representante legal), **DECLARA** sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

**a)** a proposta apresentada para participar da licitação acima referenciada foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 0074/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa .

**b)** a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa

**c)** que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2020 quanto a participar ou não da referida licitação .

**d)** que o conteúdo da proposta apresentada para participar da PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação .

**e)** que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas . e

**f)** que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Município de ..... de ..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).